



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 25/ABR 2022

Ronaldo Ag. Rodrigues
PRESIDENTE

MOÇÃO DE APOIO N.10, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte **MOÇÃO DE APOIO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL CARLOS GIANNAZI, QUE “SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 65.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JUSTIFICATIVA

O Deputado Estadual Carlos Giannazi, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 23 de junho de 2020, que “Susta os Efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá outras providências”, para sanar as irregularidades. O decreto institui “Desconto Previdenciário”, escalonado nos proventos dos servidores públicos aposentados do estado e vale ressaltar que o Decreto já enfrenta inúmeras manifestações contrárias de sindicatos e associações que zelam pelos direitos dos servidores públicos estaduais.

O PDL foi aprovado nas comissões da ALESP e entrou em tramitação de urgência no final de 2020, mas com o recesso de final de ano, as discussões foram interrompidas.

Câmara Municipal de Dois Córregos
MOÇÃO



Protocolo: 571
Data e hora: 20/04/22 09:34
Doc. Nº: 10/2022
Protocolado por:
Secretaria

1
– CEP 17300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
133/3652-3553 – E-mail: câmara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. Nº 11 / 2022
DE 28 ABR 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fl
h
1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Moção de Aplausos N.10 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

O motivo acima elencado se refere a extrapolação do Poder Executivo no que tange a sua competência institucional, causando vício no decreto.

Para além disso, seria necessária uma profunda auditoria nas contas do Instituto de Previdência para que se aponte o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado, afim de atestar a situação alegada.

Ressalta-se ainda que o decreto onera principalmente os Servidores Estaduais aposentados, bem como os pensionistas que ganham um salário mínimo na sua grande maioria.

Ademais, de suma importância que haja a sensibilização por esta Egrégia Casa com os milhares de servidores estaduais que, nesta pandemia, mais uma vez provaram a importância da presença do Estado, do serviço público, seja nos hospitais públicos, nas escolas e na assistência social. Sendo assim, repassar aos mais vulneráveis – aqueles que precisam dos seus proventos para o tratamento de enfermidades e com despesas de subsistência a responsabilidade das contas da previdência do Estado é ultrajante e desumano com os servidores paulista, em meio à crise financeira desencadeada pela pandemia.

Por todo o exposto, requiro o encaminhamento da presente para que haja ciência do Excelentíssimo Deputado Presidente da ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Sr. Carlão Pignatari e os líderes partidários e demais representantes legislativos, sobre a mesma moção de apoio ao PDL nº 22/2020.

Requiro ainda, que seja enviado ofício à Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo – APAMPESP. Bem como

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ao autor do projeto, Deputado Carlos Giannazi (deputado@carlosgiannazi.com.br).

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A CÂMARA MUNICIPAL DE DÓIS CÓRREGOS manifesta sua alegria e satisfação em aprovar essa seguinte **MOÇÃO APOIO, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL CARLOS GIANNAZI, QUE “SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 65.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Dois Córregos, 20 de abril de 2022.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Vereador/Presidente Autor


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Vereador


CRISTINA CRUZ
Vereadora


DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Vereadora


JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS


JOSE EDUARDO TREVISAN
Vereador


MARA SILVIA VALDO
Vereadora


JOVILENE SILVINA DA SILVA AMARAL
Vereadora


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vereador